

**Vara de Feitos Especiais de Campina Grande/PB**  
**Processo NPU: 0817606-11.2023.8.15.0001**

## **RELATÓRIO INICIAL**

**Empresa em Recuperação Judicial:**

**QUEIROZ & SOUSA LTDA**

**Relatório elaborado por:**

**Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda**

*A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.*



## I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório inicial de atividade da empresa QUEIROZ & SOUSA LTDA, em atendimento a determinação do MM Juízo, visa apresentar a situação inicial da Empresa aos stakeholders.

## II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Reunião (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Documentação acostada aos autos da Recuperação Judicial	Visita realizada na sede da Recuperanda localizada à Av. Francisco Lopes de Almeida, nº 55, Santa Cruz - Campina Grande/PB. CEP: 58.417-290

## III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

E-mail: [rjqueirozesousa@vivanteaj.com.br](mailto:rjqueirozesousa@vivanteaj.com.br)

Telefone: (84) 3235-1054

Endereço: Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-390

Sítio eletrônico: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)



## SUMÁRIO

<b>1. Reunião.....</b>	<b>4</b>
1.1 Visita.....	4
1.2 Fotos da visita realizada na sede da Recuperanda.....	4
<b>2. Sobre a Recuperanda.....</b>	<b>6</b>
2.1 Contexto Histórico da Crise.....	6
2.2 Atividades e Organograma Societário.....	6
2.3 Conferência dos documentos dos Artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005.....	7
2.4 Razões da crise (análise do índice de endividamento dos últimos exercícios).....	9
<b>3. Endividamento.....</b>	<b>10</b>
3.1 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial.....	10
3.2 Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial.....	11
<b>4. Relação Integral dos Empregados.....</b>	<b>12</b>
<b>5. Informações Contábeis e Financeiras.....</b>	<b>12</b>
5.1 Balanço Patrimonial.....	12
5.2 DRE - Demonstração de Resultado do Exercício.....	15
5.3 Índices de Liquidez.....	16
5.4 Fluxo de caixa.....	17
5.5 Extratos Bancários.....	18
5.6 Bens do Ativo Não circulante.....	18
<b>6. Situação Fiscal.....</b>	<b>19</b>
6.1 Fazenda Nacional.....	19
6.2 Fazenda Estadual.....	19
6.3 FGTS.....	20
<b>7. Questões Processuais.....</b>	<b>21</b>
7.1 Cronograma Processual.....	21
<b>8. Informações Complementares.....</b>	<b>22</b>
8.1 Documentação Solicitada.....	22
8.2 Da Verificação de Créditos e Credores.....	23
8.3 Da Carta de Comunicação a Enviar aos Credores.....	24
<b>9. Conclusão.....</b>	<b>27</b>



## 1. Reunião

### 1.1 Visita

Registra-se que no dia 14/08/2023 a equipe da Administradora Judicial se dirigiu à sede da empresa localizada à Rua Francisco Lopes de Almeida, nº 55, Santa Cruz, Campina Grande/PB – CEP 58106-250 para realização de visita mensal.

Na oportunidade, foi recebida pela Sra. Poliana e o Sr. José Genuíno, sócios da empresa, os quais esclareceram que o posto se encontra fechado há 1 (um) ano, sem atividade e que necessitam da liberação do valor bloqueado na execução fiscal de nº 0807411-90.2018.4.05.8201 na importância aproximada de 400 mil reais, para reabertura do posto e retomada das atividades.

Em visita, verificou-se que o posto de fato se encontra fechado, sem funcionários, sem energia, estando abandonado, sem nenhuma expectativa de retomada que não seja com a liberação do valor bloqueado.

**Cumpra salientar que o objetivo da recuperação judicial é a superação da situação da crise econômico-financeira, bem como a manutenção das atividades da devedora. A ausência de atividade não é o objetivo da recuperação judicial.**

### 1.2 Fotos da visita realizada na sede da Recuperanda







## 2. Sobre a Recuperanda

### 2.1 Contexto Histórico da Crise

Na exordial, a Recuperanda informa que o seu CNPJ encontra-se INAPTO e que não possui condições de arcar com as custas processuais, de modo que requereu a concessão da gratuidade da justiça.

Sobre a empresa, informou que foi constituída em 16/01/1995 sob a forma de pequena empresa de Sociedade Empresarial Ltda, cujo objeto social é o comércio a varejo e no atacado de combustíveis e lubrificantes, para veículos automotores, GLP, GNV e Loja de Conveniência.

Ressaltou que a empresa tem atividade comercial há mais de 2 anos e, atualmente, encontra-se fechada porque não consegue, com os recursos que amealha, pagar a todos os seus credores, bem como que possui um crédito decorrente dos autos do processo nº 0807411-90.2018.4.05.8201, em curso na 10ª Vara Federal da Seção Judiciária de Campina Grande.

Explicou que o motivo da crise econômico-financeira, se deu em razão de aspectos macroeconômicos, e que para tentar sanear a falta de capital de giro, o Requerente buscou o desconto de duplicatas em instituições financeiras, que lhe cobraram taxas de juros altíssimos, gerando uma quebra de caixa imprevisível.

Todavia, em que pese a crise econômica enfrentada, contando com as benesses legais da recuperação judicial, como forma de evitar-se uma indesejável falência, acredita-se na sua reestruturação, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores.

### 2.2 Atividades e Organograma Societário

A Recuperanda atua com a comercialização de combustíveis para veículos automotores e possuem como atividades secundárias a comercialização de mercadorias em lojas de conveniência e de lubrificantes, além de transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme consulta ao site da Receita Federal.

Com relação à Queiroz & Sousa Ltda., destaca-se que, dentre as alterações contratuais apresentadas, no documento mais recente não constam as filiais de CNPJ 00.391.692/0002-27 e 00.391.692/0003-08 e estas constam ativas no site da Receita Federal.

A seguir, o resumo das informações extraídas:

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO	CAPITAL SOCIAL	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
00.391.692/0001-46	QUEIROZ & SOUSA LTDA	POSTO JOCEL FECHINE	16/01/1995	ATIVA	AV FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA 55, SANTA CRUZ - CAMPINA GRANDE/PB. CEP: 58.417-290	NÃO INFORMADO	47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
<b>QSA</b>							
JOSE DE SOUSA GENUINO (49-Sócio-Administrador)							
POLIANA AMARANTE DE QUEIROZ (22-Sócio)							



CNPJ	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
00.391.692/0002-27	QUEIROZ & SOUSA LTDA	POSTO JOCEL FECHINE II	17/04/2000	ATIVA	R SETE DE SETEMBRO, 340, CENTRO - ALAGOA GRANDE/PB. CEP: 58.388-000	47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
00.391.692/0003-08	QUEIROZ & SOUSA LTDA	POSTO JOCEL FECHINE III	17/04/2000	ATIVA	ROD PB 055 KM 400, S/N, ZONA SUBURBANA - PIRPIRITUBA/PB. CEP: 58.213-000	47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Em consulta ao site do Diretório Brasil, destaca-se que matriz e filiais da Queiroz & Sousa Ltda. constam como inaptas.

Ademais, a Vivante realizou consulta aos sócios da Recuperanda e não localizou outras empresas.

## 2.3 Conferência dos documentos dos Artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005

### VERIFICAÇÃO DO ART. 48 Lei nº 11.101/2005

QUEIROZ & SOUSA LTDA	CUMPRIMENTO	ID	OBSERVAÇÃO
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	✓	74078486	
I) Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	✓	74078490	
II) Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	✓	74078490	
III) Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	✓	74078490	
IV) Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	✗	74078492	Não apresentou do sócio-administrador José de Sousa Genuino.



**VERIFICAÇÃO DO ART. 51 Lei nº 11.101/2005**

QUEIROZ & SOUSA LTDA	CUMPRIMENTO	ID	OBSERVAÇÃO
I) Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira		74078484 - págs. 7/8	
II) As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:			
a) balanço patrimonial;		2020: 75029134 - pág. 1; 2021: 75029135 - pág. 1; 2022: 75029136 - pág. 1, 74078498 - pág. 9.	Não foram apresentadas informações do exercício atual, 2023 até abril. Além disso, os balanços apresentados não estão assinados pelo contador.
b) demonstração de resultados acumulados;		2022: 74078498 - pág. 5	Não foram apresentadas informações dos exercícios de 2020, 2021 e do exercício atual, 2023 até abril. Além disso, a DRE apresentada não está assinada pelo contador.
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;			
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção		2022 e projeção: 74078498 - págs. 6/8	Não foram apresentadas informações dos exercícios de 2020, 2021 e do exercício atual, 2023 até abril. Destaca-se, ainda, que, na pág. 8, a Recuperanda indica duas vezes valores distintos para o exercício 2023, contudo, em análise, observou-se que uma das colunas se refere, na verdade, ao exercício de 2022 e a outra coluna trata-se de valores projetados.
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito		74078488 - págs. 1/8	Vale ressaltar que existe apenas uma Requerente e essa não faz alusão a existência de Grupo Societário de fato ou de direito.
III) a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos		74078484 - pág. 14, 74078920, 75029137, 79062926, 79229239.	Apenas a última relação apresentada, id. 79229239, atendeu aos requisitos previstos em lei.
IV) a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento		74078498 - pág. 11	Foi apresentado apenas o quantitativo de funcionários por função. Não foram apresentadas folhas de pagamento com as devidas informações sobre os valores pagos e o quanto foi pago efetivamente por funcionário.
V) Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores		74078488	
VI) Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor			
VII) Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras		74078906, 74078907, 74078908, 74078909, 74078910, 74078911, 74078912, 74078913, 74078915, 74078916.	Foram apresentados diversos extratos bancários, contudo, estes não estão atualizados até abril de 2023.
VIII) Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial			Não foram acostadas as certidões de protesto dos locais onde a empresa possui filiais, quais sejam: Alagoa Grande/PB e Pirpirituba/PB.
IX) Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados		75029501 - págs. 1/3	



## VERIFICAÇÃO DO ART. 51 Lei nº 11.101/2005

QUEIROZ & SOUSA LTDA	CUMPRIMENTO	ID	OBSERVAÇÃO
X) Relatório detalhado do passivo fiscal		74078493, 74078494, 74078495, 74078900 - págs. 1/2.	
XI) Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.		74078498 - Pág. 11	

### 2.4 Razões da crise (análise do índice de endividamento dos últimos exercícios)

Em análise à documentação exposta na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da Queiroz & Sousa Ltda., a Vivante identificou os indicadores da crise da empresa, os quais foram as razões para a decisão do pedido de Recuperação Judicial.

Na exordial, a Recuperanda informou que a crise econômica se deu em razão do aumento nas taxas de juros, pela falta de crédito, pela incontrolável retração na economia local, período de isolamento social em face da pandemia do ano de 2020 até 2021.

Explicou que para tentar sanear a falta de capital de giro, a Recuperanda buscou o desconto de duplicatas em instituições financeiras, que lhe cobraram taxas de juros altíssimos, gerando uma quebra de caixa imprevisível.

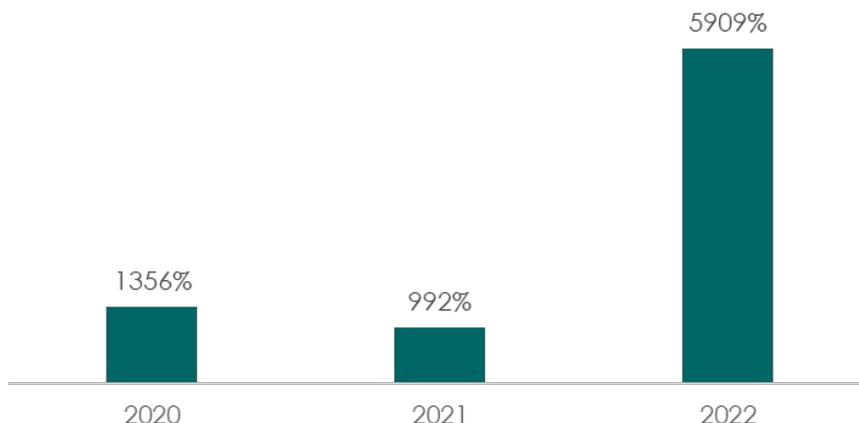
Como forma de analisar a situação da Recuperanda, a Vivante realizou análise do índice de endividamento geral. O índice de endividamento serve para demonstrar a proporção de endividamento com relação ao ativo total da empresa. Ou seja, quanto do capital da empresa foi financiado por terceiros, e se dá pela seguinte fórmula:

$$\text{ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO}}$$

A seguir, gráfico e quadro com o endividamento da Recuperanda dos últimos 3 anos, de 2020 a 2022, de acordo com as informações extraídas dos balanços patrimoniais presentes nos ids. 75029134, 75029135 e 75029136, acostados na exordial:



## ENDIVIDAMENTO GERAL



	2020	2021	2022
<b>ENDIVIDAMENTO GERAL</b>	<b>1356%</b>	<b>992%</b>	<b>5909%</b>
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 392.291,87	R\$ 482.741,57	R\$ 867.758,92
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.784.609,94	R\$ 2.161.002,30	R\$ 2.537.394,66
ATIVO TOTAL	R\$ 160.502,64	R\$ 266.573,18	R\$ 57.624,97

### 3. Endividamento

Em id. 79229239, foi apresentada relação de créditos sujeitos e não sujeitos à Recuperação Judicial.

#### 3.1 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial

Os créditos concursais estão subdivididos da seguinte forma:

QUEIROZ & SOUZA LTDA.				
Classe	Quantidade	%	Valor	%
I - Trabalhista	8	32%	R\$ 181.945,60	23,51%
II - Garantia Real	1	4%	R\$ 34.999,09	4,52%
III - Quirografária	16	64%	R\$ 556.814,50	71,96%
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 773.759,19</b>	<b>100%</b>



Em análise aos credores com maior relevância na Classe III - Quirografária, observa-se o que segue:

QUEIROZ & SOUZA LTDA.			
Credor	Classe	%	Valor
DILMA PEREIRA CAVALCANTE	III - Quirografária	35,92%	R\$ 200.000,00
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A	III - Quirografária	52,06%	R\$ 289.895,07
<b>Total</b>	-	<b>87,98%</b>	<b>R\$ 489.895,07</b>

### 3.2 Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial

Os créditos extraconcursais estão subdivididos da seguinte forma:

QUEIROZ & SOUZA LTDA.			
Credor	Classe	%	Valor
FAZ PÚBLICA EST.PARAÍBA	Extraconcursal	75,43%	R\$ 1.015.733,43
FAZENDA NACIONAL	Extraconcursal	22,73%	R\$ 306.055,49
PROCURADORIA-SECCIONAL DA UNIÃO	Extraconcursal	1,84%	R\$ 24.814,44
<b>Total</b>	<b>Extraconcursal</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.346.603,36</b>



### 4. Relação Integral dos Empregados

Em id. 74078498 - pág. 11, a Recuperanda apresentou relação de funcionários por função, conforme a seguir:

FUNCIONÁRIOS			
FUNÇÃO	QTDE	REM. - R\$	VALOR - R\$
FRENTISTA	7	1.760,00	12.320,00
VIGIA	1	1.855,00	1.855,00
GERENTE	1	2.600,00	2.600,00
<b>TOTAL/MÊS</b>	<b>9</b>	<b>x-x</b>	<b>16.775,00</b>
<b>REMUNERAÇÃO NO ANO</b>			<b>201.300,00</b>

Cumpra-se destacar que a Recuperanda não realizou o envio das folhas de pagamentos, nem as movimentações de funcionários dos últimos meses.

Ressalta-se que, em visita, verificou-se que a Recuperanda se encontra sem funcionamento.

### 5. Informações Contábeis e Financeiras

A seguir, as informações contábeis e financeiras de balanço, DRE, fluxo de caixa e sua projeção, extratos bancários e bens do ativo não circulante, extraídas da exordial para análise e, além destas, a Vivante solicitou outros documentos que não foram oportunamente apresentados na inicial, exigidos pelo Art. 51 da Lei 11.101/2005, que até o momento não foram apresentados para inclusão neste relatório.

#### 5.1 Balanço Patrimonial

Na exordial, foram acostados balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, ids. 75029134, 75029135 e 75029136, respectivamente, sem as assinaturas do contador.

A seguir, a Vivante apresenta análise das contas dos balanços patrimoniais apresentados:



DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 160.502,64</b>	<b>R\$ 266.573,18</b>	<b>R\$ 57.624,97</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 105.502,64</b>	<b>R\$ 211.573,18</b>	<b>R\$ 2.624,97</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>R\$ 2.922,04</b>	<b>R\$ 3.151,88</b>	<b>R\$ 2.624,97</b>
CAIXA	R\$ 2.922,04	R\$ 3.151,88	R\$ 2.624,97
<b>ESTOQUE</b>	<b>R\$ 102.580,60</b>	<b>R\$ 208.421,30</b>	
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 102.580,60	R\$ 208.421,30	
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 160.502,64</b>	<b>R\$ 266.573,18</b>	<b>R\$ 57.624,97</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 392.291,87</b>	<b>R\$ 482.741,57</b>	<b>R\$ 867.758,92</b>
<b>FORNECEDORES</b>			<b>R\$ 342.931,37</b>
FORNECEDORES			R\$ 342.931,37
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>R\$ 25.451,35</b>	<b>R\$ 45.840,04</b>	<b>R\$ 65.798,96</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 25.451,35	R\$ 45.840,04	R\$ 65.798,96
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 131.834,19</b>	<b>R\$ 213.994,83</b>	<b>R\$ 271.855,17</b>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 92.702,71	R\$ 164.781,17	R\$ 235.934,14
PROVISÕES	R\$ 39.131,48	R\$ 49.213,66	R\$ 35.921,03
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>R\$ 235.006,33</b>	<b>R\$ 222.906,70</b>	<b>R\$ 187.173,42</b>
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	R\$ 1.135,75	R\$ 5.736,11	R\$ 5.736,11
PROCESSOS A PAGAR	R\$ 233.870,58	R\$ 217.170,59	R\$ 181.437,31
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.784.609,94</b>	<b>R\$ 2.161.002,30</b>	<b>R\$ 2.537.394,66</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ 1.784.609,94</b>	<b>R\$ 2.161.002,30</b>	<b>R\$ 2.537.394,66</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 712.891,18	R\$ 1.089.283,54	R\$ 1.465.675,90
EMPRÉSTIMOS	R\$ 371.718,76	R\$ 371.718,76	R\$ 371.718,76
PROCESSOS A PAGAR	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-R\$ 2.016.399,17</b>	<b>-R\$ 2.377.170,69</b>	<b>-R\$ 3.347.528,61</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>-R\$ 2.031.399,17</b>	<b>-R\$ 2.392.170,69</b>	<b>-R\$ 3.362.528,61</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$ 2.031.399,17	-R\$ 2.392.170,69	-R\$ 3.362.528,61

Em análise, a Vivante destaca os seguintes pontos:

- Com relação ao “estoque”, o aumento de em média 100% em 2021 e queda de 100% em 2022, em que a empresa passou a constar sem nenhum valor;
- Com relação ao “passivo”, o aumento de 80% das obrigações de curto prazo em 2022, devido ao valor em “fornecedores”, que anteriormente a empresa constava sem nenhum valor.

Ademais, destaca-se que também foram apresentadas informações referentes ao exercício de 2022 e projeção para os anos de 2023 a 2027 no relatório financeiro acostado juntamente à inicial, em id. 74078498 - pág. 9, exposto a seguir:



1 - NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO NCG (% / R\$)	HISTÓRICO		PROJEÇÃO			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>ATIVO OPERACIONAL</b>						
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-	-	-
% Receita Bruta	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Contas a Receber	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00
% Receita Bruta	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Estoques	67.546,20	67.546,20	67.546,20	67.546,20	67.546,20	67.546,20
% Receita Bruta	1%	1%	1%	1%	1%	1%
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-
% Receita Bruta	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Total do Ativo Operacional</b>	<b>79.816,20</b>	<b>79.816,20</b>	<b>79.816,20</b>	<b>79.816,20</b>	<b>79.816,20</b>	<b>79.816,20</b>
<b>PASSIVO OPERACIONAL</b>						
Fornecedores	-	-	-	-	-	-
% Receita Bruta	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Obrigações Fiscais	9.908,21	9.908,21	9.908,21	9.908,21	9.908,21	9.908,21
% Receita Bruta	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Obrigações Trabalhistas e Sociais	22.612,70	22.612,70	22.612,70	22.612,70	22.612,70	22.612,70
% Receita Bruta	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	-
% Receita Bruta	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Total do Passivo Operacional</b>	<b>32.520,91</b>	<b>32.520,91</b>	<b>32.520,91</b>	<b>32.520,91</b>	<b>32.520,91</b>	<b>32.520,91</b>
(=) Cap.de Giro Líquido (Ativo - Passivo)	<b>47.295,29</b>	<b>47.295,29</b>	<b>47.295,29</b>	<b>47.295,29</b>	<b>47.295,29</b>	<b>47.295,29</b>
<b>Variação do Capital de Giro Líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

2 - CAPEX	HISTÓRICO		PROJEÇÃO			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Imobilizado Bruto	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
(-) Depreciação Acumulada	4.834,60	9.669,20	14.503,80	19.338,40	24.173,00	29.007,60
<b>(=) Imobilizado Líquido</b>	<b>59.834,60</b>	<b>45.330,80</b>	<b>40.496,20</b>	<b>35.661,60</b>	<b>30.827,00</b>	<b>25.992,40</b>
Despesa com Depreciação	4.834,60	4.834,60	4.834,60	4.834,60	4.834,60	4.834,60
Alíquota de Depreciação	8,79%	8,79%	8,79%	8,79%	8,79%	8,79%
<b>CAPEX</b>						

Pág. 1/1

Com relação às informações referentes ao exercício de 2022, destaca-se que encontram-se divergentes do balanço patrimonial do mesmo exercício, apresentado em id. 75029136. A Vivante questionou a Recuperanda a divergência.



## 5.2 DRE - Demonstração de Resultado do Exercício

No relatório financeiro acostado juntamente à inicial, em id. 74078498 - pág. 5, foi apresentada DRE referente ao exercício de 2022, sem a assinatura do contador. A seguir, as informações conforme foram apresentadas:

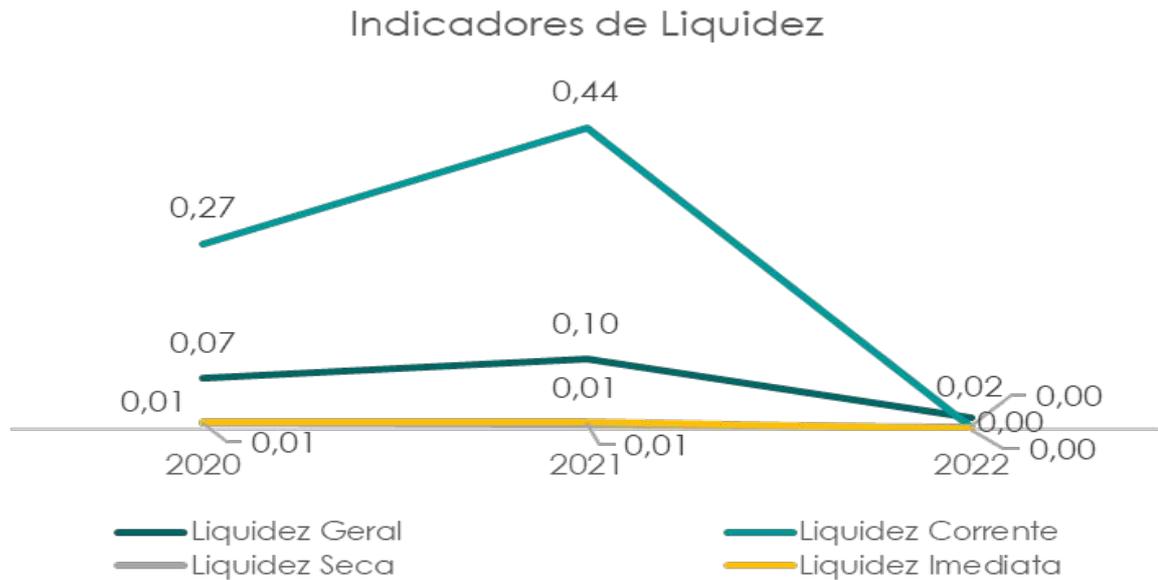
DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	
	R\$	AV - %
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>9.080.213,16</b>	<b>100%</b>
Vendas	9.080.213,16	100%
( - ) Deduções de Vendas	-	0%
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>9.080.213,16</b>	<b>100%</b>
( - ) Custo Merc. Vendidas	8.426.216,16	92,8%
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>653.997,00</b>	<b>7,2%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>363.787,00</b>	<b>4,01%</b>
Gerais e Administrativas	358.952,40	3,95%
Comerciais	-	0,0%
Tributárias	-	0,0%
Depreciação	4.834,60	0,05%
Outras Receitas	-	0,0%
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>290.210,00</b>	<b>3,20%</b>
Receitas/Despesas Financeiras	<b>(77.469,68)</b>	<b>-0,85%</b>
Desp. Financeiras	(77.469,68)	-0,85%
Rec. Financeiras	-	0,0%
<b>RESULT. EXERC. ANTES das PROVISÕES</b>	<b>212.740,32</b>	<b>2,34%</b>
Contrib. Social	97.280,64	1,07%
Imp. de Renda	21.617,92	0,24%
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>93.841,76</b>	<b>1,03%</b>

No comparativo com o balanço patrimonial dos exercícios de 2021 e 2022, observando a diferença entre os valores na conta de "lucros ou prejuízos acumulados", destaca-se que houve um aumento do prejuízo de aproximadamente 970 mil reais. No entanto, na DRE exposta acima, a Recuperanda consta com um lucro de R\$ 93.841,76 (noventa e três mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) no exercício de 2022. A Vivante questionou a Recuperanda a divergência.



## 5.3 Índices de Liquidez

A seguir, os indicadores de liquidez da Recuperanda, referentes aos exercícios de 2020 a 2022:



**Liquidez Geral:** mede a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto e longo prazo, representando a saúde do caixa.

**Liquidez Corrente:** indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

**Liquidez Seca:** se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

**Liquidez Imediata:** determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.



## 5.4 Fluxo de Caixa

No relatório financeiro acostado juntamente à inicial, em id. 74078498 - pág. 6, foi apresentado histórico do fluxo de caixa referente ao exercício de 2022. A seguir, as informações conforme foram apresentadas:

FLUXO DE CAIXA LIVRE - R\$	2022	%
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>93.841,76</b>	<b>31,8%</b>
(+) IR CSLL	118.898,56	40,3%
(+) DESP. FINANCs / - REC. FINANCs	77.469,68	26,3%
(+) DEPRECIAÇÃO	4.834,60	1,6%
<b>EBITDA TOTAL</b>	<b>295.044,60</b>	<b>100,00%</b>
(-) IR CSLL	-118.898,56	-40,3%
(-) VARIAÇÃO NCGIRO	-47.295,29	-16,0%
(-) CAPEX	0,00	0,0%
(+) VENDA DE ATIVOS LÍQUIDOS	0,00	0,0%
<b>FLUXO DE CAIXA LIVRE</b>	<b>128.850,75</b>	<b>43,7%</b>

Também no relatório financeiro constante na inicial, em id. 74078498 - pág. 8, foi apresentada a projeção do fluxo de caixa para os exercícios de 2023 a 2027. A seguir, o resumo:

FLUXO DE CAIXA LIVRE - R\$	2023	2024	2025	2026	2027	2023-2027 %
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 93.526,20</b>	<b>31,66%</b>				
(+) IR CSLL	R\$ 119.858,81	40,57%				
(+) DESP. FINANCs / - REC. FINANCs	R\$ 77.181,81	26,13%				
(+) Depreciação	R\$ 4.834,60	1,64%				
<b>EBITDA TOTAL</b>	<b>R\$ 295.401,42</b>	<b>100,00%</b>				
(-) IR CSLL	-R\$ 119.858,81	-40,57%				
(-) VARIAÇÃO NCGIRO	R\$ 0,00	0,00%				
(-) CAPEX	R\$ 0,00	0,00%				
(+) VENDA DE ATIVOS LÍQUIDOS	R\$ 0,00	0,00%				
<b>FLUXO DE CAIXA LIVRE</b>	<b>R\$ 175.542,61</b>	<b>59,43%</b>				

Cumprido destacar que, de acordo com o fluxo de caixa realizado, a Recuperanda teve lucro no exercício de 2022. Com relação a projeção, a mesma mantém o mesmo lucro nos exercícios de 2023 a 2027.

Destaca-se que, conforme informado anteriormente, o DRE também consta com lucro no exercício de 2022, contudo, o balanço demonstra um aumento no prejuízo no ano de 2022. A Recuperanda foi questionada.

Ressalta-se que, em visita, verificou-se que a Recuperanda se encontra sem funcionamento.



## 5.5 Extratos Bancários

Em ids. 74078906/74078913, 74078915 e 74078916, a Recuperanda acostou os extratos bancários, conforme resumido a seguir:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	out./2022	nov./2022	dez./2022	jan./2023	fev./2023	PERÍODO SEM IDENTIFICAÇÃO
SICOOB		3345-6	R\$ 0,00					
ITAU	8497	17780-1						-R\$ 178,37
ITAU	374	13131-6				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CAIXA	737	1057-1					ENCERRADA EM 15/02/2023	

Com relação à conta do Itaú, agência 8497, conta 17780-1, de acordo com o extrato apresentado, o saldo disponível é de -R\$ 178,37, no entanto, não é possível identificar a qual período se refere.

## 5.6 Bens do Ativo Não Circulante

No relatório financeiro acostado juntamente à inicial, em id. 74078498 - pág. 11, a Recuperanda apresentou a relação do imobilizado, conforme o "ativo não circulante", presente no balanço patrimonial, conforme a seguir:

IMOBILIZADO - DEPRECIAÇÃO			
DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	TX % a.a	VALOR - R\$
3 COMPUTADORES	6.000,00	20,0%	1.200,00
3 BOMBAS	30.000,00	6,7%	2.001,00
1 DIESEL LIMPO	5.000,00	10,0%	500,00
1 CALIBRADOR	3.000,00	6,7%	200,10
3 MDV	6.000,00	10,0%	600,00
1 COMPRESSOR	5.000,00	6,7%	333,50
<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>	<b>x-x</b>	<b>4.834,60</b>



## 6. Situação Fiscal

Na exordial, a fim de demonstração da situação fiscal, foram acostados documentos referentes à Queiroz & Souza Ltda.:

- 1 - Situação Fiscal Fazenda Nacional (ids. 74078493 e 74078495);
- 2 - Extrato Fiscal Estadual - ICMS (id. 74078494);
- 3 - Relatórios de Débitos Municipais (id. 74078900 - págs. 1/2).

Além disso, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS para uma melhor análise e constatou o que se segue:

### 6.1 Fazenda Nacional

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante informa que foram encontrados registros de dívida ativa em nome da Recuperanda, conforme a seguir:

#### Relação de Inscrições em Dívida Ativa

**Nome Empresarial:** QUEIROZ & SOUSA LTDA  
**Nome Fantasia:** POSTO JOCEL FECHINE  
**CNPJ:** 00.391.692/0001-46  
**Domicílio do Devedor:** CAMPINA GRANDE  
**Atividade Econômica:** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
**Valor Total da dívida:** R\$ 243.986,24      ⊕ / ⊖

No comparativo com o passivo fiscal apresentado em id. 79229239, observa-se que os valores registrados atualmente na dívida ativa da PGFN constam menores. Ainda, nos relatórios da Fazenda Nacional de 03/2023, ids. 74078493 e 74078495, observa-se que a Recuperanda consta com parcelamento.

### 6.2 Fazenda Estadual

A Vivante realizou consulta no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba com o objetivo de analisar a situação fiscal da Recuperanda, no entanto, não foi possível obter as informações, conforme abaixo:

The screenshot shows the header of the SEFAZ PB website. It includes the logo of the Government of Paraíba and the text 'GOVERNO DA PARAÍBA' and 'SEFAZ PB Secretaria de Estado da Fazenda'. Below the header, there are two menu items: 'Serviços para Empresa' and 'Serviços para Cidadão'. At the bottom, there is a navigation bar with links for 'Institucional', 'Legislação', 'Empresa', 'Cidadão', 'e-Fisco', 'Profisco II', and 'Porta'. Below the navigation bar, there is a breadcrumb trail: 'Home / SERvirtual / Certidões / Emissão de Certidão de Débitos - CN...'. The main content area is obscured by a 'Service Unavailable' message.

### Service Unavailable

The server is temporarily unable to service your request due to maintenance downtime or capacity problems. Please try again later.



De acordo com o id. 79229239, a Recuperanda informou uma dívida de R\$ 1.015.733,43 (um milhão, quinze mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) com a Fazenda Pública do Estado da Paraíba.

### **6.3 FGTS**

A Vivante realizou consulta ao site da PGFN e informa que não foi possível confirmar a regularidade da Recuperanda perante o FGTS, conforme a seguir:

Dúvidas mais Freque

## **Situação de Regularidade do Empregador**

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 00.391.692/0001-46

Razão social: QUEIROZ E SOUSA LTDA

Nome fantasia: POSTO JOCEL FECHINE

Resultado da consulta em 10/08/2023 16:05:44

De acordo com a consulta no site da PGFN, a Recuperanda consta atualmente com dívida ativa perante o FGTS no valor total de R\$ 244,54 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), oriunda de duas inscrições.



## 7. Questões Processuais

### 7.1 Cronograma Processual

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial		30/05/2023	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial		25/07/2023	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ		25/07/2023	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	03/10/2023	25/09/2023	✓
Stay Period		21/01/2024	
Publicação 1º Edital	-		
Prazo Apresentação de Divergências	-		
Apresentação Relatório art. 7º § 2º da LREF	-		
Publicação 2º Edital	-		
Prazo Apresentação de Impugnação	-		
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-		
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-		
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação		22/12/2023	
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação			
Homologação Plano de Recuperação Judicial			
Início Pagamento Classe I			
Início Pagamento Classe II			
Início Pagamento Classe III			
Início Pagamento Classe IV			



## 8. Informações Complementares

### 8.1 Documentação Solicitada

A Vivante Gestão e Administração Judicial informa que realizou, em reunião com a Recuperanda, comunicação, também enviada por e-mail, referente a necessidade de envio de documentos que deverão ser entregues mensalmente, para análise e confecção do **RMA - Relatório Mensal de Atividades**, bem como solicitou alguns documentos que não foram oportunamente apresentados junto à petição inicial, conforme exigido pelo Art. 51 da Lei 11.101/2005:



Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

### Vivante Gestão/Queiroz & Sousa - Documentação mensalmente necessária

1 mensagem

Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

18 de setembro de 2023 às 10:34

Para: José Mariz <josefmariz@gmail.com>, stephane\_amarante35@hotmail.com

Cc: Queiroz & Sousa Ltda <rjqueirozesousa@vivanteaj.com.br>

Prezados, bom dia.

Visto que alguns documentos exigidos pelo art. 51 da Lei 11.101/2005 não foram oportunamente acostados no processo, solicito que sejam enviados, conforme resumido a seguir:

Balanço Patrimonial de 2020, 2021, 2022 e 2023 até abril/23, devidamente assinados pelo contador;  
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício de 2020, 2021, 2022 e 2023 até abril/23, devidamente assinados pelo contador;  
Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais) de 2020, 2021 e 2023 até abril/23.

Além disso, segue a lista da documentação necessária de envio mensalmente, para análise e inclusão no Relatório Mensal de Atividades.

Considerando que o pedido da RJ ocorreu em 30/05/2023, informo que a documentação a ser enviada administrativamente à Vivante deve partir da **competência maio de 2023**.

#### Documentos Necessários Mensalmente:

Balanço Patrimonial;  
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;  
Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais);  
Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação;  
Relatório de Notas Fiscais de Faturamento (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda);  
Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA;  
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);  
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);  
Relatório analítico do estoque;  
Relatório analítico do imobilizado;  
Relatório analítico dos investimentos;  
Relatório de movimentação dos funcionários (admissão e demissão);  
Folha de Pagamento;  
Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários);  
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito;  
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;  
Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ, etc.).

**Ressaltamos que as documentações podem ser enviadas à medida que estiverem prontas, não sendo necessário enviar todas de uma vez só.**

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



## 8.2 Da Verificação de Créditos e Credores

Em cumprimento ao Art. 7º da Lei 11.101/2005, sobre o dever da Administradora Judicial em realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada nos autos do processo, a Vivante enviou e-mail à Recuperanda, e também informou em reunião, explicando que eram necessários a disponibilização da documentação comprobatória dos créditos dos credores listados pela Recuperanda.



Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

### Vivante Gestão/Queiroz & Sousa - Documentação comprobatória 1ª lista

1 mensagem

Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

18 de setembro de 2023 às 10:37

Para: José Mariz <josefmariz@gmail.com>, stephane\_amarante35@hotmail.com

Cc: Queiroz & Sousa Ltda <rjqueirozesousa@vivanteaj.com.br>

**Prezados, bom dia.**

Em cumprimento ao art. 7º da lei 11.101/2005, sobre o dever da Administradora Judicial em realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada nos autos do processo, solicitamos toda a documentação comprobatória dos créditos arrolados na 1ª listagem. Ressaltamos que estes podem ser enviados à medida que estiverem disponíveis, sem precisar juntar toda a documentação para enviar.

A seguir, exemplos dessa documentação:

#### **CLASSE I - TRABALHISTA**

TRCT - Cópia de todos os documentos de comprovação da natureza trabalhista de encerramento de contrato de trabalhos.

#### **CLASSE II - GARANTIA REAL**

Cópia dos contratos e todos os documentos comprobatórios da garantia.

#### **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**

NF/Fatura - cópias de todos os títulos mencionados nesta classe que figuram os produtos e serviços prestados (faturas/Notas Fiscais/Duplicatas);

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos, juntamente aos aditivos de operações de antecipações de recebíveis.

Para os créditos que são apenas um saldo remanescente da nota ou contrato, por já terem sido liquidados em parte, apresentar os comprovantes de pagamento, caracterizando seu saldo remanescente.

#### **CLASSE IV - ME / EPP**

NF/Fatura - cópias de todos os títulos mencionados nesta classe que figuram os produtos e serviços prestados.

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos.

Para os créditos que são apenas um saldo remanescente da nota ou contrato, por já terem sido liquidados em parte, apresentar os comprovantes de pagamento, caracterizando seu saldo remanescente.

Obs.: Ressaltamos que estes são exemplos de documentação necessária, caso a origem do crédito se dê por outro tipo de documento, é necessário enviá-lo.

Ficamos no aguardo da documentação, qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



## 8.3 Da Carta de Comunicação Enviadas aos Credores

A Administradora Judicial informa que procedeu com o envio das cartas previstas no Art. 22, inciso I, alínea "a" da Lei 11.101/2005, um total de 25 correspondências, com Aviso de Recebimento (AR), para os credores listados pela Recuperanda, conforme abaixo:

As correspondências foram enviadas para 8 credores listados na Classe I - Trabalhista, 1 credor na Classe II - Garantia Real e 16 credores listados na Classe III – Quirografária.

A seguir, exemplo da carta de comunicação enviada aos credores pela Administradora Judicial:



Recife, 22 de setembro de 2023.

A XXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX

### **COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 0817606-11.2023.8.15.0001, em trâmite perante a **Vara de Feitos Especiais de Campina Grande/PB**, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, "a" da Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal, informar o que segue:

**QUEIROZ E SOUSA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00391692/0001-46, situada na Rua Francisco Lopes de Almeida, nº 55, Santa Cruz, Campina Grande/PB – CEP 58106-250.

Na relação de credores apresentada na petição inicial, vossa senhoria consta como titular do crédito da **EMPRESA QUEIROZ E SOUSA LTDA.**, nos termos a seguir:

Valor do Crédito	Natureza ou origem	Classificação do credor
R\$ XXXXX	Trabalhista	CLASSE I

Solicitamos que envie os documentos comprobatórios do crédito, notas fiscais, contratos ou quaisquer outros que detenha através do endereço eletrônico [rqueirozesousa@vivanteaj.com.br](mailto:rqueirozesousa@vivanteaj.com.br). Caso não sejam enviados, seu crédito poderá ser excluído da relação de credores.

Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.

**A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por petição instruída com os documentos necessários, a ser protocolada no endereço do Administrador Judicial, constante do timbre deste comunicado, ou através do endereço eletrônico [rqueirozesousa@vivanteaj.com.br](mailto:rqueirozesousa@vivanteaj.com.br).**

É essencial que o credor indique a conta bancária destinada ao recebimento dos valores devidos, nos termos do plano de recuperação judicial, caso aprovado.

Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico [rqueirozesousa@vivanteaj.com.br](mailto:rqueirozesousa@vivanteaj.com.br), pelo site [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br), bem como pelo telefone e endereço constante do timbre.

Atenciosamente,



## 8.3.1 Nota de Débito das Cartas Enviadas

A postagem das cartas mencionadas foi faturada pelos CORREIOS na unidade da Ilha do Leite, Recife/PE, com CNPJ nº 08.429.435/0001-68, no valor total de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), em 25/09/2023, à vista. A Vivante encaminhou nota de débito para a Recuperanda, tendo a mesma encaminhado o comprovante de pagamento na mesma data.

### DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS

PERIODO: 25/09/2023 A 25/09/2023  
00424356 - AGF ILHA DO LEITE DATA: 26/09/2023 - 12:06:31  
CLIENTE: 00790 - QUEIROZ & SOUSA LTDA CNPJ: 00.391.692/0001-46  
ENDereco: AVENIDA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA 55  
TELEFONE:  
FAX:

Data	Nome do Destinatário	Cep/Pais	UF	Adic	Peso	Medidas Cubicas	P.Cubico	Qtd./Reg.	N.Fiscal	Decl./Unit.	Valor
CARTA REGISTRADA A VISTA S/ FRANCO											
25/09	JOSENILDO	58432-612	PB	RN AR	27			BR969668831BR		0,00	18,20
25/09		58417-000	PB	RN AR	27			BR969668845BR		0,00	18,20
25/09		58430-118	PB	RN AR	25			BR969668859BR		0,00	18,20
25/09		58432-460	PB	RN AR	24			BR969669029BR		0,00	18,20
25/09		58432-460	PB	RN AR	25			BR969669032BR		0,00	18,20
25/09		58433-148	PB	RN AR	25			BR969670061BR		0,00	18,20
25/09		58433-148	PB	RN AR	25			BR969670075BR		0,00	18,20
25/09		58424-170	PB	RN AR	25			BR969670089BR		0,00	18,20
25/09		58432-460	PB	RN AR	25			BR969670092BR		0,00	18,20
25/09		58410-370	PB	RN AR	25			BR969670101BR		0,00	18,20
25/09		58420-000	PB	RN AR	25			BR969670115BR		0,00	18,20
25/09		58423-700	PB	RN AR	25			BR969670129BR		0,00	18,20
25/09		58075-075	PB	RN AR	25			BR969670132BR		0,00	18,20
25/09		58420-000	PB	RN AR	25			BR969670146BR		0,00	18,20
25/09		58410-052	PB	RN AR	25			BR969670150BR		0,00	18,20
25/09		58410-052	PB	RN AR	25			BR969670163BR		0,00	18,20
25/09		22775-044	RJ	RN AR	25			BR969670177BR		0,00	18,20
25/09		58087-000	PB	RN AR	25			BR969670185BR		0,00	18,20
25/09		45005-374	BA	RN AR	25			BR969670194BR		0,00	18,20
25/09		58071-680	PB	RN AR	25			BR969670203BR		0,00	18,20
25/09		58420-000	PB	RN AR	25			BR969670217BR		0,00	18,20
25/09		58030-130	PB	RN AR	25			BR969670225BR		0,00	18,20
25/09		58100-100	PB	RN AR	25			BR969670234BR		0,00	18,20
25/09		54335-000	PE	RN AR	25			BR969670248BR		0,00	18,20
25/09		03043-010	SP	RN AR	25			BR969670251BR		0,00	18,20
<b>Total da Operação:</b>								<b>25</b>			<b>455,00</b>
<b>Total do Departamento:</b>								<b>25</b>			<b>455,00</b>
<b>Total do Cliente:</b>								<b>25</b>			<b>455,00</b>

Nota de débito



*Comprovante de pagamento*



### 9. Conclusão

Análise realizada com base nas documentações apresentadas pelas Recuperandas na inicial e através das informações obtidas pela Administradora Judicial na realização da reunião com as empresas, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.

  
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
ARMANDO LEMOS WALLACH  
Advogado – OAB/PE 21.669



### **Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA**

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

E-mail: [rjqueirozesousa@vivanteaj.com.br](mailto:rjqueirozesousa@vivanteaj.com.br)

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733 / (11) 3048-4068 / (85) 3402-8596 / (84) 3235-1054

**Recife-PE** - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

**São Paulo-SP** - Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício EZ Tower, Torre B, 24º Andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04711-905.

**Fortaleza-CE** - Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

**Natal-RN** - Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390.